

## **PORTARIA Nº 038/2019**

**Ivã Alessandro Franzoi**, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, designado pela portaria nº 016/2017, no uso das suas atribuições e, especialmente, com o disposto no art. 80, do Decreto n. 027/2002, que regulamenta as atividades do SAMAE e, considerando a necessidade de melhorar a eficiência e a diminuição de custos na leitura dos consumos, expedição das faturas e respectiva, cobrança,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** A partir do mês de janeiro de 2020, ficam criados no SAMAE os Grupos de Consumidores 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com datas distintas para o vencimento das respectivas faturas, sendo uma para cada grupo.

**Art. 2º.** A data de vencimento, das faturas do Grupo 01, serão no dia 05 de cada mês, das faturas do Grupo 02, no dia 06, das faturas do Grupo 03, no dia 07, as faturas do Grupo 04, no dia 08, das faturas do Grupo 05, no dia 09 e das faturas do Grupo 06, no dia 10 de cada mês.

**Art. 3º.** Caberá a cada consumidor comparecer à sede administrativa do SAMAE, para informar em qual grupo pretende ser incluído, para definir a data de vencimento de sua preferência.

**Art. 4º.** Enquanto não houve opção específica dos consumidores do SAMAE por um ou outro Grupo, as faturas respectivas serão emitidas com vencimento sempre no dia 10 de cada mês.

**Art. 5º.** Faturas com vencimento em dias sem expediente serão automaticamente transferidas para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Trento, 25 de novembro de 2019

**Registrada e publicada a presente Portaria, em 25 de Novembro de 2019**

---

**Ivã Alessandro Franzoi**  
**Diretor do SAMAE**